



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**AUTÓGRAFO N °. 072/CMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE  
VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$ 50.405,99 (Cinquenta mil quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos)**, a fim de cobrir despesas com a Folha de Pagamento dos servidores, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02.006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>061</b>	<b>31.90.11.00.00</b>	<b>01.11.42</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais- FUNDEB 60%	Vencimentos e vantagens Fixas	FUNDEB 60%	<b>28.905,99</b>	<b>1</b>
<b>02.003</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0052</b>	<b>2</b>	<b>151</b>	<b>31.90.94.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Valorização do Servidor Municipal	Atividade	Gestão de Pessoas E capacitação Profissional de Servidores Públicos Mun. Da SEMAP	Indenizações e Restituições Trabalhista	Recursos Livres	<b>21.500,00</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>								<b>50.405,99</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

**Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02.006</b>	<b>12</b>	<b>366</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>085</b>	<b>31.90.92.00</b>	<b>01.11.42</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação De Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais do EJA- FUNDEB 60%	Despesas de Exercícios Anteriores	FUNDEB 60%	28.905,99	<b>1</b>
<b>02.003</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0005</b>	<b>2</b>	<b>051</b>	<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativos Da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrati vos da SEMAP	Obras e Instalações	Recursos Livres	<b>21.500,00</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>								<b>50.405,99</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro Andreazza-RO., 14 de agosto de 2017.**

**JOEL MOURA DOS PASSOS**  
**Presidente**

**JANIO JAQUEIRA**  
**1º Secretário**

**ADEMIR PEREIRA**  
**2º Secretário**